



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.151/2002 -

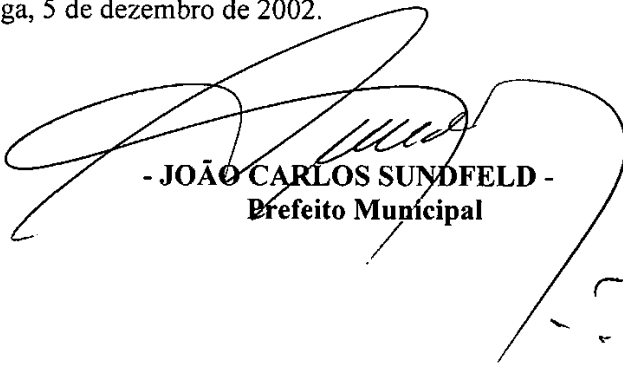
“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Rotarianos de Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação dos Rotarianos de Pirassununga**”, com sede à Rua XV de Novembro, nº 758, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 454, Livro A-1, fls. 43, em 16 de julho de 1992, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga – SP.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 2002.



- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.



THAÍS HELENA ZÉRO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.